Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº. 927, de 07 de Outubro de 2014.

Ementa: Dispõe sobre a denominação de Rua neste Município de Trindade – PE, e dá outras providências.

ANTÔNIO EVERTON SOARES COSTA, Prefeito Municipal de Trindade - PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Trindade - PE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a Rua sem denominação que dá acesso a AABB e a Loja Maçônica Luz e Amor Trindadense, localizadas as margens da BR 316, nesta cidade, a denominar-se de: Rua Vice-Prefeito Antonio Fernando Rodrigues Gondim.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes - Correios, Celpe, Compesa, Cartório de Registro de Imóveis e outros, sobre a matéria, bem como providenciará a fixação da placa indicativa na Rua que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Trindade - PE, 07 de Outubro de 2014.

Antonio Everton Soares Costa – Prefeito Municipal